



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado.....	1
Vice-Governadoria.....	4
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	4
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	4
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	20
Secretaria de Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Educação.....	22
Secretaria de Estado de Cultura.....	48
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	48
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	48
Secretaria de Estado de Esportes.....	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	50
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	50
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	50
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.....	50
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	50
Advocacia-Geral do Estado.....	51
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	51
Controladoria-Geral do Estado.....	52
Editais e Avisos.....	52

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

Leis e Decretos

LEI Nº 21.757, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação Divinopolitana de Ciclismo – ADC –, com sede no Município de Divinópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Divinopolitana de Ciclismo – ADC –, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.758, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública o Centro Recreativo e Esportivo Regional – Crer –, com sede no Município de Belo Oriente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Recreativo e Esportivo Regional – Crer –, com sede no Município de Belo Oriente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.759, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação Amor em Gestos – AGE –, com sede no Município de Pouso Alegre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Amor em Gestos – AGE –, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.760, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a entidade Ação Ajude a Ajudar – AAA –, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Ação Ajude a Ajudar – AAA –, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.761, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Sociedade Dom Bosco de Comunicação de Muzambinho, com sede no Município de Muzambinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Dom Bosco de Comunicação de Muzambinho, com sede no Município de Muzambinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.762, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Mucambinho e Morcego, com sede no Município de Felixlândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Mucambinho e Morcego, com sede no Município de Felixlândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.763, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Santa Helena – ACSH –, com sede no Município de Augusto de Lima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Santa Helena – ACSH –, com sede no Município de Augusto de Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL